

Processo nº 25027.000224/2024-20

Código SAGE: GEREB 26101.1

TED nº: 25027.000184/2024-16

PROJETO BÁSICO

I. Resumo (máximo de 500 caracteres)

O projeto visa fortalecer a cadeia de valor das plantas medicinais por meio de sistemas agroflorestais agroecológicos e assim auxiliar para a restauração de ecossistemas, com a geração de trabalho, emprego e renda e inserção nos mercados, com a promoção da saúde e segurança alimentar, visando o desenvolvimento de territórios saudáveis, sustentáveis e solidários. A formulação, a gestão e a execução da presente proposta baseiam-se no acordo de cooperação técnica firmado entre a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG) e a Fiocruz.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade – Resumidamente

A Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos foi criada pelo Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, com o objetivo geral de garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia de valor e da indústria nacional. As diretrizes da política foram detalhadas como ações no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, através da Portaria Interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008, assinada por 10 ministérios: Casa Civil; Agricultura, Educação, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Ciência, Tecnologia e Inovação; Desenvolvimento Agrário; Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Integração Nacional; Meio Ambiente e Saúde. A referida portaria também cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, coordenado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde – SCTIE/MS.

Este programa também se relaciona com diversas políticas públicas como: a Política Nacional de Assistência Farmacêutica - PNAF (BRASIL, 2004), Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, Florestas e Águas - PNSIPCA (BRASIL, 2014), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC (BRASIL, 2006a), a Política Nacional de Promoção da Saúde - PNPS (BRASIL, 2006), Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO (BRASIL, 2012) e ainda Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER (Brasil, 2010).

A Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG) foi fundada em 20 de dezembro de 1963. Em 1998 a CONTAG define o Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS) como estratégia de enfrentamento ao neoliberalismo e ao modelo de desenvolvimento rural excludente e insustentável, e este está em alinhamento do PADRSS à estratégia Fiocruz de Promoção de Territórios Saudáveis e Sustentáveis.

Em decorrência da parceria entre a Contag e a Fiocruz Brasília, que teve como inspiração a participação na I Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Economia Solidária (I FENAFES) e 6ª Feira de Soluções em Saúde, realizada de forma concomitante em Natal/RN, em 2022. Como encaminhamento destas feiras, nasceu o *Projeto Bioeconomia das Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Agricultura Familiar*, com início em junho de 2023 e encerramento em fevereiro de 2024. Sua finalidade foi a qualificação de agricultoras(es) familiares, produtoras(es), técnicas(os) e lideranças sindicais de 12 Unidades Federativas e do Distrito Federal para atuar na cadeia de valor de plantas medicinais, com ênfase no cultivo e no extrativismo sustentável, contribuindo para a implementação da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Sistema Único de Saúde (PNPMF/SUS). Também foi realizada uma pesquisa ação que identificou as dificuldades no cultivo de plantas

medicinais e as críticas recorrentes feitas por parte dos atuais compradores farmacêuticos. A partir desses insumos e dos pré-projetos locais desenvolvidos pelos educandos do curso foi construída uma proposta de Estratégia Intersectorial de Bioeconomia das Plantas Medicinais na Agricultura Familiar.

No âmbito do Projeto Bioeconomia das Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Agricultura Familiar, fruto de parceria entre a Fiocruz Brasília e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), foi desenvolvido um curso com 44 agricultoras(es) de 12 estados e do Distrito Federal e uma pesquisa ação que identificou os principais desafios para estas agricultoras entrarem na cadeia de valor das plantas medicinais.

Dentre elas, citaremos algumas das dificuldades no cultivo de plantas medicinais:

1. Manutenção da oferta e demanda;
2. Capacidade de venda da produção;
3. Aquisição de equipamentos, insumos e materiais;
4. Acesso à informação técnica e qualificada, como a identificação botânica das plantas medicinais;
5. Definição de critérios agronômicos para orientar o cultivo.

Dentro das críticas recorrentes feitas por parte dos atuais compradores farmacêuticos podemos destacar:

1. Taxonomia incorreta das plantas (sem atender ou respeitar a nomenclatura científica das drogas vegetais comercializadas);
2. Falta de clareza quanto à procedência da droga vegetal ou sistema de cultivo adotado;
3. Profundo distanciamento – ou presença massiva de mediadores – entre produtor e consumidor.

Dentre os resultados da pesquisa-ação podemos enfatizar:

- Necessidade da qualificação da produção por parte da agricultura familiar.
- O mercado hoje existente é pouco direcionado a plantas *in natura*.
- Existe a necessidade da transformação técnica a partir da secagem padronizada e documentada.
- A operação de secagem deve ser entendida como parte do trabalho a ser realizado pela agricultura familiar, e mostra-se técnica e economicamente onerosa para os produtores.
- O mercado das plantas medicinais na agricultura familiar é incipiente e sem estímulo estatal.

A partir dos dados anteriormente apresentados e dos diálogos com agricultoras(es) durante os módulos do curso, bem como no acompanhamento do planejamento de elaboração dos pré-projetos locais para melhorar a renda através do cultivo e venda de plantas medicinais, foram identificadas ações necessárias. O grupo de especialistas interdisciplinares responsáveis pela execução do projeto considerou as possibilidades da integração da Agricultura Familiar com a Assistência Farmacêutica (AFam/AFar). Essa integração abrange o processamento das plantas medicinais, incluindo a produção de drogas vegetais e chás medicinais e o seu fornecimento para o mercado institucional como as farmácias vivas, e para o segmento industrial farmacêutico, como fornecedores de insumos farmacêuticos ativos vegetais para indústrias locais ou mesmo de outras regiões. Além disso, foi considerado o fomento de cooperativas de economia solidária que poderiam comercializar diretamente essas plantas medicinais. Reconhece-se também o quintal produtivo agroecológico como um espaço de promoção da saúde e de formas solidárias de geração de renda protagonizado pelas mulheres do campo, das florestas e das águas.

A partir desses precedentes foi elaborado um Plano Operativo para uma Estratégia Intersectorial de Bioeconomia das Plantas Medicinais na Agricultura Familiar. Esse projeto se originou a partir da execução do Projeto de Bioeconomia das Plantas Medicinais na Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar, que teve início em junho de 2023 e encerramento em fevereiro de 2024. Sua finalidade foi a qualificação de agricultores(as) familiares, produtores(as), técnicos(as) e lideranças sindicais de 12 unidades federativas e do Distrito Federal

para atuar na cadeia produtiva de plantas medicinais, com ênfase no cultivo e no extrativismo sustentável, contribuindo para a implementação da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Sistema Único de Saúde (PNPMF/SUS). Além de uma pesquisa ação que identificou as dificuldades no cultivo de plantas medicinais e as críticas recorrentes feitas por parte dos atuais compradores farmacêuticos. A partir desses insumos e dos pré-projetos locais desenvolvidos pelos educandos do curso foi construída a proposta dessa estratégia.

A estratégia será implementada a partir dos seguintes eixos estratégicos:

Eixos Estratégicos	RESULTADOS
A. Fortalecimento da Agricultura Familiar	A.1. Capacitação de Agricultores
	A.2. Articulação Institucional com Atores Locais em Territórios
	A.3. Centros de Processamento Planta Medicinal
	A.4. Quintais produtivos
	A.5. Obtenção de certificação orgânica por SPG
B. Fortalecimento da Qualidade e Padronização das drogas vegetais produzidas na Agricultura Familiar	B.1. Determinação da Qualidade, Eficácia e Segurança de Plantas Medicinais segundo a Vigilância Sanitária.
	B.2. Desenvolvimento de Padrões de Qualidade
	B.3. Implementação de Sistemas de Controle de Qualidade para agricultura familiar e Rastreabilidade
	B.4. Desenvolvimento de um Sistema de Certificação de Produtor de Plantas Medicinais
C. Desenvolvimento de Mercados	C.1. Desenvolvimento de modelos de negócios adequados à realidade de cada empreendimento
	C.2. Implantação e treinamento sobre ferramentas de Gestão, Governança e estoque para empreendimentos da agricultura familiar
	C.3. Mapeamento, análise de canais de distribuição e desenvolvimento de estratégias logísticas
	C.4. Desenvolvimento de novos produtos
	C.5. Contribuir para a Formalização de Pequenos Negócios ou Cooperativas
	C.6. Mapeamento participativo e Análise de Mercados Locais
	C.7. Plano de negócios

	C.8. Estabelecimento de parcerias com distribuidores e canais de venda
	C.9. Análise e Adaptação às Tendências de Mercado
	C.10. Desenvolvimento de modelos de negócios adequados à realidade de cada empreendimento
D. Fortalecimento da Capacidade de Gestão e Governança da Comunidade;	D.1. Capacitação de gestão do grupo, governança, autogestão, e resolução de conflitos
	D.2. Rede de Conhecimento e Cooperação da rede de projetos
	D.3 Elaboração de documento que sistematiza o processo

Relativamente a este objeto, a implementação visa atender ao Eixo A e seus itens A.1, A.2, A.4 e A.5. O item A.3 e os demais eixos serão operacionalizados por meio de outras parcerias os projetos que serão contemplados nesta proposta são aqueles que participaram e foram preparados no Projeto de Bioeconomia das Plantas Medicinais na Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar.

No âmbito da bioeconomia sustentável, espera-se que a execução deste plano operativo gere produtos e soluções concretas. A valorização e o cultivo de plantas medicinais podem levar ao desenvolvimento de produtos de alto valor agregado, ao mesmo tempo em que promovem a conservação da biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais associados ao uso dessas plantas.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto : **“Estratégia Intersectorial de Bioeconomia das Plantas Medicinais na Agricultura Familiar: Etapa Capacitações e Quintais Produtivos”**.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal (Fiocruz) que será apoiado

Objetivo Geral

Fortalecer a cadeia de valor das plantas medicinais por meio de sistemas agroflorestais/agroecológicos.

Objetivos Específicos

1. Realizar visitas técnicas dos territórios pré-selecionados para avaliar o estado da arte da organização das agricultoras e realizar as articulações territoriais.
2. Promover processos de educação, de formação profissional e de capacitação específicos em cultivo de plantas medicinais para agricultura familiar.
3. Implantar Quintais Produtivos nas Unidades Produtivas Familiares (UPF).

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

A contratada deverá executar as atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização dos objetivos definidos como o escopo do presente projeto.

Considerando que o projeto está orientado no cumprimento das metas, serão realizadas: Reuniões e oficinas de coordenação/articulação/planejamento; etapas de formação e visitas técnicas a fim de viabilizar a aplicação de questionários (instrumento investigativo), levantamento/sistematização e análise dos dados coletados.

As visitas serão definidas e/ou realizadas no decorrer da execução do projeto, com vistas ao planejamento, monitoramento e avaliação do desenvolvimento das atividades.

Neste sentido, haverá despesas com passagens aéreas nacionais e/ou terrestres e diárias para os trabalhadores envolvidos nas atividades que demandarão tais deslocamentos.

Todas as metas poderão demandar essas despesas na medida em que houver necessidade para o cumprimento das suas atividades programadas. Será necessário compor a equipe com profissionais especialistas e profissionais com capacidade técnica de planejamento e/ou execução das atividades de aplicação dos instrumentos de levantamento dos dados, e, sua análise.

Para a realização da formação (cursos livres, oficinas) será necessária elaboração de material formativos e informativos.

Em relação às metas do projeto, deverão ser executadas, ainda, conforme definição de competências:

Meta 1: Realizar diagnóstico dos territórios pré-selecionados no projeto

Atividade FIOCRUZ:

1.1. Realização de visitas técnicas dos projetos pré-selecionados para aplicação de diagnóstico e visita anual de avaliação.

Atividades FIOTEC:

- 1.1.1 Atividades de Iniciação/Contratação do projeto;
- 1.1.2 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 1.1.3 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

1.1.4 Cotação e compra de material de consumo para o projeto

1.1.5 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoio na execução das atividades da Meta 1.

Meta 2: Capacitar os grupos de agricultoras e agricultores para melhorar a qualidade da sua produção

Atividade FIOCRUZ:

2.1 Realizar o minicurso “Do cultivo até a colheita” para cada grupo de agricultores familiares.

Atividades Fiotec:

2.1.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

2.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

2.1.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto

2.1.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoio na execução das atividades da Meta 2.

Atividade FIOCRUZ:

2.2 Realização de visita técnica às unidades de produção familiares para avaliação e adequação no manejo das práticas agrícolas às normas orgânicas.

Atividades Fiotec:

2.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

2.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

2.2.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto

2.2.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoio na execução das atividades da Meta 2.

Meta 3: Apoiar a implantação de quintais produtivos com foco em plantas medicinais.

Atividades FIOCRUZ:

3.1 Aquisição de mudas, insumos e materiais para irrigação dos quintais contemplados.

Atividades Fiotec:

3.1.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

3.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

3.1.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;

3.1.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoio na execução das atividades da Meta 3;

3.1.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:

3.2. Implantação de um Sistema Agroflorestal Agroecológico piloto em 9 territórios.

Atividades Fiotec:

- 3.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 3.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 3.2.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 3.2.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa para apoio na execução das atividades da Meta 3;
- 3.2.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.
- 3.2.6 Atividades de prestação de contas do projeto.

Vale destacar que para a execução das atividades das metas informadas, poderá haver a necessidade de aquisição de materiais de consumo (insumos, por exemplo - cartuchos, toner, papel, dentre outros).

Para o cumprimento das metas apresentadas é prevista a possibilidade de inserir profissionais envolvidos no projeto em cursos e formação e capacitação.

É apresentado abaixo um quadro-resumo contendo o detalhamento do escopo.

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO									
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	INDICADOR FÍSICO		RESULTADOS ESPERADOS	VIGÊNCIA		ORÇAMENTO R\$	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA META
			UNIDADE DE MEDIDA	QTD		INÍCIO	TÉRMINO		
1 Realizar diagnóstico dos territórios pré-selecionados no projeto.	1.1	1.1.1 a 1.1.5	UN	10	Visitas realizadas	1º mês	18º mês	143.435,00	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
2 Capacitar os grupos de agricultoras e agricultores para melhorar a qualidade da sua produção.	2.1	2.1.1 a 2.1.4	UN	10	Oficinas realizadas.	1º mês	18º mês	186.400,00	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
	2.2	2.2.1 a 2.2.4	UN	9	Visitas realizadas para aplicação de normas técnicas.				
3 Apoiar a implantação de quintais produtivos com foco em plantas medicinais. Apoiar a implantação de 90 quintais produtivos distribuídos em nove territórios.	3.1	3.1.1 a 3.1.5	UN	90	Quintais apoiados.	1º mês	18º mês	1.034.221,00	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
	3.2	3.2.1 a 3.2.6	UN	9	Sistema Agroflorestal Agroecológico implantados				

Custo total de implementação técnica do projeto	R\$ 1.364.056,00
---	------------------

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas :

O custo total do projeto será de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) com vigência de 18 (dezoito) meses, conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CUSTOS						
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	RUBRICAS	MÊS E ANO DE		CUSTO TOTAL (R\$)
				INÍCIO	FIM	
				DA ATIVIDADE		
1 Realizar diagnóstico dos territórios pré-selecionados no projeto.	1.1	1.1.1 a 1.1.5	33 - Passagens	1º Mês	18º Mês	67.500,00
			14 - Diárias	1º Mês	18º Mês	44.000,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	18º Mês	21.935,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	18º Mês	10.000,00
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	18º Mês	0,00
			SUBTOTAL			143.435,00
2 Capacitar os grupos de agricultoras e agricultores para melhorar a qualidade da sua produção.	2.1 2.2	2.1.1 a 2.1.4 2.2.1 a 2.2.4	33 - Passagens	1º Mês	18º Mês	80.000,00
			14 - Diárias	1º Mês	18º Mês	54.400,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	18º Mês	38.000,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	18º Mês	14.000,00
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	18º Mês	0,00
			SUBTOTAL			186.400,00
3 Apoiar a implantação de quintais produtivos com foco em plantas medicinais. Apoiar a implantação de 90 quintais produtivos distribuídos em nove territórios.	3.1 3.2	3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.6	33 - Passagens	1º Mês	18º Mês	67.500,00
			14 - Diárias	1º Mês	18º Mês	54.000,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	18º Mês	617.034,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	18º Mês	233.000,00
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	18º Mês	62.687,00
			SUBTOTAL			1.034.221,00
CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO						1.364.056,00
33 - Passagens				1º Mês	18º Mês	215.000,00
14 - Diárias				1º Mês	18º Mês	152.400,00
30 - Material de Consumo				1º Mês	18º Mês	676.969,00
36 - Pessoa Física				1º Mês	18º Mês	257.000,00
39 - Pessoa Jurídica				1º Mês	18º Mês	62.687,00
Despesa operacional e administrativa				1º Mês	18º Mês	105.944,00
Encargos				1º Mês	18º Mês	30.000,00
TOTAL DO CONTRATO						1.500.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC
1ª	1º mês após assinatura do contrato	150.000,00	1.1 2.1 2.2 3.1 3.2	1.1.1 a 1.1.5 2.1.1 a 2.1.4 2.2.1 a 2.2.4 3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5
2ª	2º mês após assinatura do contrato	450.000,00	1.1 2.1 2.2 3.1 3.2	1.1.2 a 1.1.5 2.1.1 a 2.1.4 2.2.1 a 2.2.4 3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5
3ª	5º mês após assinatura do contrato	800.000,00	1.1 2.1 2.2 3.1 3.2	1.1.2 a 1.1.5 2.1.1 a 2.1.4 2.2.1 a 2.2.4 3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5
4ª	13º mês após assinatura do contrato	75.000,00	1.1 2.1 2.2 3.1 3.2	1.1.2 a 1.1.5 2.1.1 a 2.1.4 2.2.1 a 2.2.4 3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.5
5ª	16º mês após assinatura do contrato	25.000,00	1.1 2.1 2.2 3.1 3.2	1.1.2 a 1.1.5 2.1.1 a 2.1.4 2.2.1 a 2.2.4 3.1.1 a 3.1.5 3.2.1 a 3.2.6

	TOTAL	1.500.000,00		
--	-------	--------------	--	--

X . Dotação Orçamentária

Funcional Programática nº: 21.606.1191.21B6
Unidade Gestora: 254420
Gestão: 25201
Ação Orçamentária: 21B6
PTRES Nº: 236295
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 1001000000
Programa de Trabalho nº: 21.606.1191.21B6.0001

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nº	Nome Completo	CPF	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
1	Wagner de Jesus Martins	***.600.057-**	1420198	Coordenador
2	Maria do Socorro de Souza	***.651.184-**	2197765	Apoio Técnico (Sem Bolsa)
3	Ximena Morena Sepúlveda	***.135.701-**		Equipe Técnica (Sem Bolsa)

A equipe ainda não está completa nesta fase inicial do projeto, sendo constantemente atualizada e descrita nos relatórios técnicos.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto nº 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/2019 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a Portaria da Presidência da Fiocruz nº 151/2023-PR.

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura do primeiro plano de aplicação, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas, os pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa

influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto.

O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Diretora da Unidade, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado.

Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

	Aprovado e de acordo,
Wagner de Jesus Martins Coordenador do Projeto Fiocruz Brasília SIAPE nº 1420198 CPF: ***.600.057-**	Maria Fabiana Damásio Passos Diretora Fiocruz Brasília SIAPE nº 1924283 CPF: ***.903.755-**



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE JESUS MARTINS, Responsável pelo Colaboratório de Ciência, Tecnologia e Sociedade**, em 09/12/2024, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 09/12/2024, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3846152** e o código CRC **32BB9AFF**.

